

## **INDICAÇÃO Nº 03/2024**

A Vereadora que esta subscreve indica, com amparo no art. 174 do Regimento Interno, requerendo a leitura e discussão em plenário, para que posteriormente seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, sugerindo: QUE SEJA REALIZADO ESTUDO DE VIABILIDADE PARA IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE E PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA EM FRENTE AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RENILDA SPIES.

### **JUSTIFICATIVA**

A implantação de lombada física, em frente ao CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RENILDA SPIES se justifica observada a necessidade de melhoria das condições de segurança na circulação de pedestres naquela área, eis que, além de ser uma rua de pedras, os veículos acessam o local em alta velocidade, o que não condiz com um local em que é normal haver aglomeração de pessoas nos horários de entrada e saída dos alunos.

Ademais, considerando isso, há necessidade de implantação de placas de regulamentação e advertência e identificação da “área escolar” nas proximidades da Creche.

Destaca-se que o acesso a creche não possui calçadas ou qualquer local adequado para deslocamento a pé ou por meio de bicicletas, aumentando ainda mais o risco de atropelamentos, quando analisada a alta velocidade praticada pelos motoristas.

Assim, através da presente indicação, propõe-se ao Executivo que repasse a situação relatada ao Conselho Municipal de Trânsito, a fim de que seja realizado estudo de viabilidade e, após sua aprovação, providencie a implantação de lombada física no local acima citado, bem como implantação de placas de regulamentação e advertência, por entender ser de interesse público, em especial aos pais, professores e crianças que transitam por lá.

Câmara de Vereadores de Tunápolis, SC, 15 de Fevereiro de 2024.

**ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER**  
Vereadora